

Ofício n.º 01/2019

Catanduvas/PR, 10 de janeiro de 2019.

Ilmo. Sr.

EDILSON MALAVSKI

Controlador Interno - Catanduvas/PR

Em cumprimento a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em seu Artigo 17, Parágrafos 2º e 3º, solicitamos a este Controle Interno Certificado, Parecer quanto ao Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 6º bimestre/2018 (novembro e dezembro), o qual segue em anexo.

Assim levando em consideração o princípio constitucional da absoluta prioridade de atendimento à criança e ao adolescente, é que solicitamos o atendimento deste.

Na expectativa de Vossa pontual e precisa compreensão e atendimento a nossa solicitação, aguardamos respostas e nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Sueli A. G. de Souza
SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Secretária M. de Assistência Social